



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 013/2024/PGM

Vilhena/RO, 10 de janeiro de 2024.

Exmº. Sr.

Samir Mahmoud Ali

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Nesta.

Assunto: Solicitação de deliberação de Projeto de Lei em regime de urgência, em sessão extraordinária, conforme Artigo 59 da Lei Orgânica do Município.

Senhor Presidente,

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 6854/2024, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 976.106,61 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a deliberação em plenário do Projeto de Lei acima mencionado, em sessão extraordinária, e o motivo da urgência na aprovação deste projeto dá-se pela necessidade da abertura do orçamento, e a partir da aprovação, darmos início ao processo de execução da despesa referente ao pagamento de diferença oriunda de reajuste de prestação de serviços de Transporte Escolar do ano de 2023.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 12/01/24
Hora: 08:48





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.854, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 976.106,61 (novecentos e setenta e seis mil, cento e seis reais e sessenta e um centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMED, no pagamento da diferença oriunda de reajuste de prestação de serviços de transporte escolar do ano de 2023.

Considerando os saldos disponíveis em 31/12/2023, nas contas correntes do Banco do Brasil nº 1.378-1 e Caixa Econômica Federal nº 383-0, ambos proveniente de recursos próprios destinados a atender a ações de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino – MDE; e

Considerando obrigatoriedade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de priorizar o pagamento de despesas obrigatórias; e

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de adotar as medidas necessárias para garantir aos alunos da Rede Municipal de Ensino, a oferta de serviços inerentes a manutenção das atividades de sua competência.

Solicitamos sessão extraordinária, em regime de urgência na deliberação deste projeto devido a necessidade de abertura do orçamento para darmos início ao processo de execução da despesa.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 10 de janeiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.854, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 976.106,61 NO
VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 976.106,61 (novecentos e setenta e seis mil, cento e seis reais e sessenta e um centavos), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental

1236100732.022 – Manutenção do Transporte Escolar

3390.92.00.00	25000100 Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	976.106,61
---------------	--	-----	------------

TOTAL.....		R\$	976.106,61
------------	--	-----	------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa “Despesas de Exercícios Anteriores” na Ação “Manutenção do Transporte Escolar” no Programa “Educação de Qualidade para Todos” da Secretaria Municipal de Educação e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.191/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.192/2023 – Revisão do PPA 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de janeiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MEMORANDO Nº 0038/2024/SEMED

Vilhena-RO, 09 de janeiro de 2.024.

DE: Secretaria Municipal de Educação
PARA: Secretaria Municipal de Planejamento

A SEMED vem através do presente solicitar abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro;

Considerando os saldos disponíveis em 31/12/2023, nas contas correntes do Banco do Brasil nº 1.378-1 e Caixa Econômica Federal nº 383-0, ambos proveniente de recursos próprios destinados a atender a ações de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino – MDE;

Considerando obrigatoriedade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de priorizar o pagamento de despesas obrigatórias;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de adotar as medidas necessárias para garantir aos alunos da Rede Municipal de Ensino, a oferta de serviços inerentes a manutenção das atividades de sua competência;

Encaminha Processo de alteração orçamentária, conforme segue:

Nº P.A.O	VALOR	JUSTIFICATIVA	CONTAS BANCÁRIAS
001/2024	R\$ 976.106,61	Superávit Financeiro	1.378-1 / 383-0

Os valores foram apurados pelo setor de contabilidade, conforme quadro abaixo.

Número C/C	Saldo existente em 31/12/2023	Retenções e/ou Restos a Pagar	Valor Utilizado	Saldo Disponível
Contas 1.378-1 / 383-0	R\$ 9.996.596,19	R\$ 7.798.291,45	R\$ 0,00	R\$ 2.198.304,74

Em tempos solicitamos urgência na aprovação desta alteração, bem como a inclusão da matéria em eventual sessão extraordinária que venha a ser realizada.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Ricardo dos Santos Freitas
Contador

(Assinado Eletronicamente)
Flavio de Jesus
Secretário Municipal de Educação

